

RESPOSTA Nº 009 – 04-2015

PROCESSO : **Nº 58336939**

CONCORRÊNCIA : **Nº 004-2015** - Contratação de empresa para execução, sob o regime de empreitada a preço global, dos serviços necessários aos Trabalhos Técnicos Especializados de Supervisão e Fiscalização das Obras e Serviços de Engenharia necessários à Implantação do Corredor Goiás BRT Norte Sul, pertencente ao Sistema Integrado de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia, conforme especificações e elementos técnicos constantes no edital e seus anexos

A **CPL da CMTC** vem através deste responder a Solicitação de Esclarecimento feita por empresa interessada em participar do processo de Concorrência, acima mencionado.

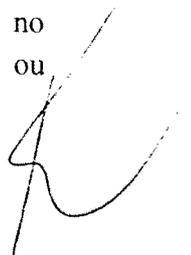
Abaixo transcrevo o teor da solicitação:

Solicita o seguinte esclarecimento referente ao Anexo II – Proposta Técnica – Critérios e Julgamentos (Item 2.1 – pág. 40) do Edital em epígrafe:

“Avaliação da Qualificação da Equipe:

Apresentação de atestado técnico fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome dos profissionais indicados acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico – CAT que comprovem a realização das atividades.

- Engenheiro Supervisor – engenheiro civil com no mínimo 15 anos de experiência em supervisão ou fiscalização de projetos executivos de obras de infraestrutura urbana. Serão aceitos atestados e certidões em que o profissional tenha exercido as funções de Responsável ou co-Responsável Técnico ou Engenheiro Coordenador ou Engenheiro Supervisor.
- Engenheiro de estruturas (Obras de Arte Especiais) – engenheiro civil com no mínimo 10 anos de experiência em supervisão ou fiscalização ou gerenciamento de OAE ou de projetos executivos de OAE. Serão aceitos atestados e certidões em que o profissional tenha exercido a função de Responsável ou co-Responsável Técnico, Supervisor, Residente ou Projetista de Obras de Arte Especiais.
- Engenheiro Terraplenagem/Pavimentação - engenheiro civil com no mínimo 10 anos de experiência em supervisão ou fiscalização ou



gerenciamento de obras rodoviárias ou de obras viárias urbanas ou elaboração de projetos executivos de obras de infraestrutura urbana. Serão aceitos atestados e certidões em que o profissional tenha exercido as funções de Responsável ou co-Responsável Técnico ou Engenheiro Coordenador ou Engenheiro Supervisor ou engenheiro Residente ou Projetista.

- Especialista Ambiental – com no mínimo 10 anos de experiência. Serão aceitos atestados e certidões em que o especialista indicado tenha exercido a função de Responsável ou co-Responsável Técnico na supervisão e/ou no Gerenciamento Ambiental e/ou no Assessoramento e/ou na Elaboração de PBA ou PCA de empreendimentos rodoviários.”

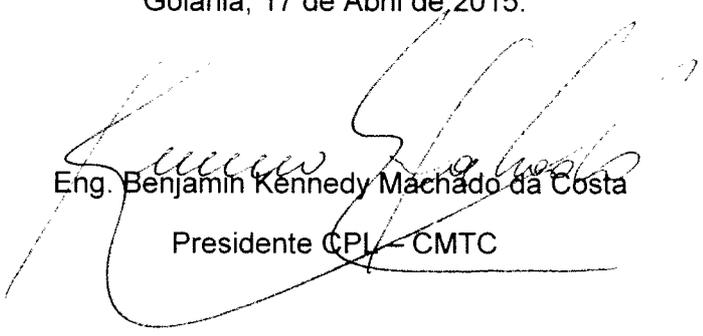
Estamos entendendo que para comprovação do tempo de experiência deverão ser apresentados atestados técnicos em que os profissionais tenham executado as suas respectivas funções, sem sobreposição de período de atuação.

Pergunta-se: *Está correto o nosso entendimento?*

Resposta: A CPL entende que 1 (um) atestado já é o suficiente para se comprovar a aptidão e ao exigido no edital, desde que este atestado tenha o tempo mínimo estipulado para cada uma das funções, 15 anos para o Supervisor e 10 anos para os demais profissionais.

Sendo só.

Goiânia, 17 de Abril de 2015.


Eng. Benjamin Kennedy Machado da Costa
Presidente CPL – CMTC